



## **LEI N.º 958/2010**

**De 03 de março de 2010**

**Altera o art. 1º da Lei 931/2009 para estabelecer nova delimitação do perímetro urbano do Município de Cruzeiro da Fortaleza-MG.**

O povo do Município de Cruzeiro da Fortaleza, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O art. 1º da Lei 931/2009 de 30/04/2009 passa a ter a seguinte redação:

O perímetro urbano do Município de Cruzeiro da Fortaleza, passa a obedecer as medidas e confrontações abaixo descritas e mapa em anexo:

O perímetro urbano do Município de Cruzeiro da Fortaleza é delimitado pelos elementos físicos e coordenadas georeferenciadas a seguir descritos: Inicia-se na barra do Córrego do Curtume com o Ribeirão Fortaleza, nas Coordenadas UTM, E = 324523,2967 e N = 7904792,2934, e segue pelo Córrego do Curtume acima até a Barragem da Represa da Prefeitura, nas Coordenadas E = 324252,2930 e N = 7904304,5231, confrontando neste trecho com Espólio de Joaquim Pereira de Almeida, João Cardoso Neto e Área da Prefeitura Municipal; daí seguindo a estrada que passa por cima da Barragem, subindo por esta até a confrontação com João Cardoso Neto e Espólio de Joaquim Pereira de Almeida, indo até o Muro de Pedra, na divisa com Espólio de Augusta Maria Borges, nas Coordenadas E = 324447,4226 e N = 7903780,5716; daí virando a direita e seguindo o Muro de Pedra até a Represa, confrontando com Espólio de Augusta Maria Borges; daí seguindo para o final da Represa, confrontando do lado esquerdo a montante, com Espólio de Augusta Maria Borges, Geraldo Ferreira Cortes e Edgar José Pereira, chegando até a cerca de divisa das propriedades de Espólio de José David e Benedito Braga, situadas do lado direito a montante da Represa, nas Coordenadas E = 324185,5003 e N = 7903015,5335; daí seguindo a cerca que confronta com Espólio de José David e Benedito Braga, até a Estrada Municipal, que liga Cruzeiro da Fortaleza a Comunidade de São Lázaro (Jacu); desta segue margeando a Estrada do lado esquerdo sentido Comunidade São Lázaro, numa faixa de 35,00m (Trinta e cinco metros), do eixo da estrada, até a cerca que divide as propriedades de Idelmar Pereira com Carlos Roberto Pereira, daí passando para o outro lado da Estrada, agora no sentido Comunidade São Lázaro/Cruzeiro da Fortaleza, com uma faixa de 35,00m (Trinta e cinco metros), do eixo da Estrada, nas divisas de propriedade de João Teófilo da Silva com Alfeu Henrique Machado, seguindo esta faixa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA**

Praça do Santuário, 1373 Centro Fone-Fax: 3835-1222 e 1223

Cruzeiro da Fortaleza – MG e-mail: pmcf@acipatos.org.br

até a cerca que divide as propriedades de Márcia Moisés Gomes com Milton Nunes Guimarães, nas coordenadas E= 323.458,424 e N= 7.901.914,908; daí virando à esquerda e seguindo a cerca de divisa de Márcia Moisés Gomes e Milton Nunes Guimarães em uma distância de 115,35m(Cento e quinze metros e trinta e cinco centímetros); daí virando à direita, com um ângulo de 90°00'(Noventa graus) e com uma distância de 70,00m(Setenta metros) dentro da propriedade de Milton Nunes Guimarães; daí virando novamente à direita, com ângulo de 90°00'(Noventa graus) dentro da propriedade de Milton Nunes Guimarães, em uma distância de 115,35m(Cento e quinze metros e trinta e cinco centímetros) até a faixa de 35,00m(Trinta e cinco metros) do eixo da Estrada; daí virando à esquerda e seguindo pela faixa paralela a estrada, de 35,00m(Trinta e cinco metros) seguindo pela propriedade de Milton Nunes Guimarães até a cerca que divide com propriedade de Espólio de Filomeno Pereira Marques, nas Coordenadas E = 323578,2883 e N = 7903185,0392; daí virando a esquerda e seguindo a cerca que confronta com Milton Nunes e Espólio de Filomeno Pereira, até o Ribeirão Fortaleza, nas Coordenadas E = 323103,9081 e N = 7903229,7230; daí seguindo o Ribeirão abaixo, confrontando a esquerda a jusante, com Cincinato Guimarães, Edgar José Pereira e Alberto Luis Leite, até a Ponte, na Estrada que liga Cruzeiro da Fortaleza a Patrocínio, nas Coordenadas E = 323324,2387 e N=7904395,3448; continuando a descer o córrego, confrontando ainda com Alberto Luis Leite, depois com Lúcio Flávio Braga e João Luis Leite até outra Ponte na Estrada que liga Cruzeiro da Fortaleza a Guimarães, nas Coordenadas E = 323741,1276 e N=7905757,1547; daí continuando a descer o Ribeirão, confrontando com Espólio de José Fernandes de Melo, até a Barra do Córrego do Curtume, onde teve início esta descritiva, completando o Perímetro da área Urbana e a de Expansão Urbana da cidade de Cruzeiro da Fortaleza.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cruzeiro da Fortaleza-MG, 03 de março de 2010.

**José Ricardo de Melo**  
**Prefeito Municipal**